**Decreto nº 021 de 19 de fevereiro DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências**.**

**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função:  | 20 - Agricultura |  |
| Subfunção:  | 606 - Extensão Rural |  |
| Programa:  | 16 - PROMOÇÃO EXTENSAO RURAL |  |
| Ação:  | 2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 308: | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1079 Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - FR 0.1.79 | R$ 100.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 19 de fevereiro de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 19 de fevereiro de 2021.

**Adilson Wendt**
Secretário de Administração e Finanças